



Câmara Municipal de Canas

Vale do Paraíba - Estado de São Paulo

E-mail: camaracanas@uol.com.br

Site: www.camaracanas.sp.gov.br

Laerte Zanin
127

RESOLUÇÃO N.º 03/2023

INSTITUI A GRATIFICAÇÃO POR ENCARGO DO CONTROLE INTERNO, DEVIDA PELO EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES DE MEMBRO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO, INSTITUÍDO PELA RESOLUÇÃO N.º 01/2022.

O Vereador **Laerte Zanin**, Presidente da Câmara Municipal de Canas, no uso das suas atribuições legais:

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Canas, em Sessão Ordinária, realizada no dia 20 de junho de 2.023, **APROVOU** e Ele **PROMULGA** a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º - Fica instituída a gratificação por encargo do Controle Interno, devida pelo exercício das atribuições de Membro do Sistema de Controle Interno, instituído pela Resolução nº 01/2022, de 02 de fevereiro de 2022, no valor equivalente à 20% (vinte por cento) da referência salarial "28E" do quadro de pessoal da Câmara Municipal.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas pelas dotações orçamentárias próprias, e conforme estimativa de impacto financeiro.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mesa da Câmara Municipal de Canas, 21 de junho de 2023.

Laerte Zanin

LAERTE ZANIN

Presidente

Publicado e Registrado na Secretaria da Câmara Municipal de Canas, aos 21 dias de junho de 2.023.

Mauro José Lopes da Silva

MAURO JOSÉ LOPES DA SILVA

1º Secretário